

Informações ao Consumidor

Categoria	Veículos
Assunto	Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca/modelo "DS7 Crossback PHEV"

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	SR/00221/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis ligeiros de passageiros
Marca/modelo:	DS7 Crossback PHEV
Tipo / Homologação CE:	- Homologação CE: e2*2007/46*0601*20, e2*2007/46*0601*21, e2*2007/46*0601*22, e2*2007/46*0601*23, e2*2007/46*0601*24, e2*2007/46*0601*25, e2*2007/46*0601*26.
Datas de produção:	01.04.2022 - 30.06.2023
Código da campanha de recolha:	ND4
Imagens:	
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<p><i>O engaste do braço de regulação do eixo traseiro pode não ter sido corretamente montado no casquilho. Em vez de permanecer na sua posição original, o braço desloca-se sobre o casquilho, o que pode provocar o desalinhamento do volante ou o desvio do veículo da sua trajetória. Isso pode levar à perda de controlo do veículo, criando risco de acidente e de ferimentos.</i></p> <p>Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.</p>
País notificador:	França
País de origem:	França

Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    